

PORTARIA Nº 010/2023.

Criação da Comissão de Análise Situacional – CAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO – CRECI-RJ 1ª Região/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Lei nº 6.530/78, Art. 16, incisos V e XIII do Decreto nº 81.871/78 e, Art. 8º do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012,

CONSIDERANDO a necessidade em atender ao disposto na Resolução–COFECI nº 1.484/2022 que disciplina a concessão de isenção e remissão de débitos;

CONSIDERANDO a obediência ao princípio constitucional da reserva legal tributária, materializado pela norma do art. 149 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o respeito à liberdade do exercício profissional, amparada pelo art. 5º, inciso XIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade em atender ao disposto no Artigo 8º da Resolução–COFECI nº 1.484/2022 que determina a criação da Comissão de Análise Situacional – CAS,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para atuar como membro da Comissão de Análise Situacional – CAS, os Corretores de Imóveis: CÉZAR PIRES DA SILVA – CRECI/RJ nº 28.450; EVANILDO PARANHOS SILVA – CRECI/RJ nº 52.197; JORGE THALLES DOS SANTOS NEVES – CRECI/RJ nº 59.286; LUIZ CLAUDIO SIECZKO REIS – CRECI/RJ nº 22.283; e, SHEILA VELEDA SALDANHA CHANTRE NASCIMENTO – CRECI/RJ nº 39.081.

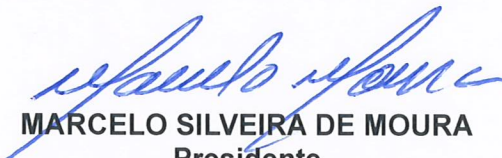
Art. 2º – Esta Comissão se reunirá com número mínimo de 03 (três) integrantes, conforme disciplina a Resolução–COFECI nº 1.484/2022.

Art. 3º – Esta função é voluntária e não remunerada, sendo reconhecidas como de interesse público e institucional.

Art. 4º – Nomeia neste mesmo ato, SHEILA VELEDA SALDANHA CHANTRE NASCIMENTO – CRECI/RJ nº 39.081, na função de **Coordenadora**.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta mesma data.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente